



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua Av. Prefeito Frederico Heyse nº 623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

ATA nº 03/2024

Processo licitatório nº 121/2023 - Credenciamento nº012/2023

No décimo quarto dia de março de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, no edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº623, sala 01, centro 01 baixada, nesta cidade, estiveram reunidos a presidente e membros da comissão permanente de credenciamento, nomeados através da portaria. nº1260/2021 de 25.10.2021, para julgar o processo licitatório para **CRENCIAMENTO de prestadores de serviço das áreas de Serviço Social, Psicologia e Cuidadora Social de Crianças e Adolescentes, para atuação em serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.**

Para este processo licitatório os seguintes interessados protocolaram seus envelopes:

Profissional de Ensino Médio, para atuação na função de Cuidadora Social de Crianças e Adolescentes:

-Marlene Olenik Schiller-CPF NNe: 902.509.239-04

Profissional de Ensino Médio, para atuação na função de Cuidadora Social de Crianças e Adolescentes:

- Joice Patricia Peters - CPF Nº: 066.326.419-70

A Presidente da Comissão e sua equipe verificaram os documentos apresentados e considerou os seguintes apontamentos acerca dos requisitos de habilitação descritos no edital:

Marlene Olenik Schiller, não apresentou o item 3.1.1: Declaração de Compromisso de Prestação e de disponibilidade de carga horária para a realização de atendimento, compatível com a conveniência dos usuários da SMAS; O item 3.1.5: Curriculum vitae com comprovação da especialidade em que está se credenciando e o item 3.5: **DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO - (Pessoa Física e Jurídica) a) Declaração do interessado, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, de que assegura a inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração e de que recebeu todas as cópias do Edital de Credenciamento, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da documentação, devendo as declarações obedecer ao conteúdo dos modelos contidos no Anexo II.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Rua Av. Prefeito Frederico Heyse nº 623 Sala 01 Centro Mafra-SC CEP: 89.300-182
Tel: (47) 3643-7181
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

Joice Patricia Peters, não apresentou o item 3.1.1. Declaração de Compromisso de Prestação e de disponibilidade de carga horária para a realização de atendimento, compatível com a conveniência dos usuários da SMAS; 3.1.6. Certidão negativa de débito Federal, Estadual e Municipal; 3.1.7. Comprovação de inscrição na Previdência Social; 3.1.9. Comprovante de recolhimento do INSS como contribuinte individual dos últimos 12 meses ou do período de contribuição quando esse for inferior a doze meses; 4 DA PROPOSTA 4.1. O profissional/empresa interessados no Credenciamento deverão apresentar, juntamente com a documentação a que se refere o item 03: 4.1.1. Proposta contendo os itens que pretende executar, de acordo com o Anexo I do presente Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ainda datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração; 4.2. O quantitativo anual contido no Anexo I deste edital é estimado, sendo concretiza da a realização conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social; 4.3. Os valores referentes aos procedimentos a serem Credenciados são parte integrante do Anexo I deste edital, os quais permanecerão fixos e irremovíveis durante a vigência do Credenciamento.

Por essa razão, a Comissão de Credenciamento da Secretaria de Assistência Social solicita que a interessada apresente a documentação faltante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ata, sob pena de INDEFERIMENTO do credenciamento.

Sem mais a acrescentar, encerra-se a presente Ata.

Mafra, 14 de Março de 2024

Luan Caroline Fernandes Dias
Presidente Comissão de Credenciamento

Danielle Kondlatsch
Membro

Thaina Eridiane Grossklaus
Membro